



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Disciplina: DPC5820 - As Garantias Processuais Penais em Face da Convenção Americana dos Direitos Humanos (2º semestre 2020)

Professores: Professor Associado André de Carvalho Ramos
Professor Titular Gustavo Henrique Righi Ivahy Badaró
Professora Doutora Maria Thereza Rocha de Assis Moura
Professora Doutora Marta Cristina Cury Saad Gimenes

Seminário: U3 - Processo penal e a proteção internacional dos direitos humanos: os impactos sobre o ordenamento brasileiro

Discentes: Myrella Antunes Fernandes – aluna regular nº USP 11740107
Pedro Ivo Velloso Cordeiro – aluno ouvinte

1. Corte IDH, Caso Herzog e outros vs. Brasil

- 1.1. Antecedentes ao caso;
 - 1.11. Caso Gomes Lund e outros vs. Brasil (Guerrilha do Araguaia);
 - 1.12. ADPF 153/DF;
- 1.2. Circunstâncias do caso;
 - 1.2.1. A Operação Radar e a tortura e a morte de Vladimir Herzog;
 - 1.2.2. Desdobramentos estatais brasileiros posteriores;
- 1.3. Preliminares levantadas;
 - 1.3.1. Incompetência *rationae temporis* e delimitação dos fatos sujeitos a julgamento;
- 1.4. Análise da prova: matéria incontroversa;
- 1.5. Crimes contra a humanidade e suas consequências;
 - 1.5.1. Imprescritibilidade dos crimes contra a humanidade;
 - 1.5.2. Impossibilidade de aplicação da Lei de Anistia;
 - 1.5.3. Inocorrência de *ne bis in idem* ou de coisa julgada material;
 - 1.5.4. Jurisdição universal;
 - 1.5.4. Previsibilidade e princípio da legalidade;
- 1.6. Violação ao direito de conhecer a verdade (artigos 8 e 25 da Convenção Americana);
- 1.7. Violação ao direito à integridade pessoal (artigo 5.1. da Convenção Americana);

- 1.8. Reparações;
- 1.9. Desdobramentos posteriores de direito interno;
- 1.10 Conclusões.

2. Corte EDH, Caso Del Río Prada c. Espanha

- 2.1. Circunstâncias do caso
- 2.2. A “Doutrina Parot”
- 2.3. Manifestação do TEDH sobre a “Doutrina Parot”
 - 2.3.1. Art. 7º da Convenção
 - 2.3.2. Art. 5º da Convenção
- 2.4. Comoção interna
- 2.6. Reflexões

3. Corte EDH Detlef-Harro SCHMIDT c. Alemanha

- 3.1. Circunstâncias do caso
- 3.2. Manifestação do TEDH

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Maria Paes Barreto. *Intervenções corporais coercitivas e direito de não produzir provas contra si mesmo: análise à luz dos julgados da Corte Europeia de Direitos Humanos*. 2020. Dissertação - Mestrado em Direito Processual, Universidade de São Paulo.

LÓPEZ PEREGRÍN, Carmen. *La pena de prisión en España tras las reformas de 2003 y los fines de la pena*. Disponível em: <https://www.upo.es/export/portal/com/bin/portal/upo/profesores/mcloppe/profesor/1213878047702lapenadeprisionenespaxa.pdf>

NISTAL BURÓN, Javier. *La doctrina Parot bajo el prisma del Tribunal Europeo de Derechos Humanos. El alcance del principio de irretroactividad en la ejecución de la pena*. Revista Aranzadi Doctrinal núm. 8/2013.

RAMOS, André de Carvalho. *Crimes da ditadura militar : a ADPF 153 e a Corte Interamericana de Direitos Humanos* in Crimes da ditadura militar – uma análise à luz da jurisprudência atual da Corte Interamericana de Direitos Humanos, São Paulo : Editora Revista dos Tribunais, 2011 (pp. 175-225).

RODRÍGUEZ MONTAÑÉS, Teresa. *Doctrina Parot: Claves para entender las sentencias del TEDH en el caso Del Río Prada c. España* in Eunómia. Revista en Cultura de la Legalidad. Núm. 6- marzo-agosto, 2014, pp.137-152.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, *Crimes da Ditadura Militar: Relatório sobre as atividades de persecução penal desenvolvidas pelo MPF em matéria de graves violações a DH cometidas por agentes do Estado durante o regime de exceção*. Brasília, 2017. p. 86. (expediente de prova, folha 14283).

SALAMA SALAMA, Isaac. *La doctrina Parot. Algunas razones para estar molestos con*

Estrasburgo. Disponível em: <http://www.otraspoliticas.com/derecho/la-doctrina-parot-algunasrazones-para-estar-molestos-con-estrasburgo/> Acesso em: 22 de setembro de 2020.